



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.080/2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 210.263,14 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 210.263,14 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), tem por objetivo a realização de repasse de recursos do FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara - APAE.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.367.0240.2016 - Manutenção da Educação Especial.

1965 – 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílio ..... 210.263,14

**TOTAL ..... 210.263,14**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1980 – 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 170.263,14

2000 – 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais ..... 40.000,00

Anulação..... 210.263,14

**TOTAL ..... 210.263,14**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022.

Jozas Piza de Moraes  
Prefeito Municipal em Exercício